



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 121, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com imensa satisfação que remetemos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o qual autoriza este Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação e Plano de Trabalho com o Estado do Rio Grande do Sul – Brigada Militar – visando a mútua cooperação entre as duas entidades, viabilizando a execução de atividades de policiamento ostensivo, durante a realização do 41º RODEIO NACIONAL DE CAMPO BOM, a ser realizado de 1º a 10 de março de 2019, bem como a expansão do serviço de patrulhamento motorizado.

Esclareça-se que, o repasse, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser feito através do CONSEPRO – CAMPO BOM, destinar-se-á à aquisição de um veículo automotor, devidamente, equipado para ser utilizado nas atividades de polícia ostensiva, no município.

Desta forma, esperamos que os ilustres Vereadores, apreciem, avaliem e convertam o presente Projeto de Lei em Lei.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

AO SENHOR
VEREADOR VICTOR FERNANDO DA SILVA SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 121, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul – Brigada Militar e, dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizado o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, a firmar Termo de Cooperação e o respectivo Plano de Trabalho, com o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, conforme minuta anexa a esta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 10 de dezembro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

TERMO DE COOPERAÇÃO FPE Nº /2019.

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA BRIGADA MILITAR, O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E O CONSEPRO, VISANDO A CONJUNÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTÍCIPES PARA VIABILIZAR E APOIAR O PROCESSO DE SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DO EMPREGO DE EFETIVO DA BRIGADA MILITAR, DURANTE A REALIZAÇÃO DO 41º RODEIO DE CAMPO BOM.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.583/0001-46, com sede administrativa na Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 8º andar, nesta Capital, neste ato representada por seu Titular, [nome], carteira de identidade [número e órgão expedidor], CPF [número do CPF], com a interveniência da BRIGADA MILITAR, com sede administrativa na Rua Andradas, nº 522, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 89.175.541/000164, representada neste ato pelo Comandante-Geral, [Posto e nome], CPF [nº do CPF], RG [número e órgão expedidor], doravante denominada SSP/BM e o MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, inscrito no CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55, com sede na Avenida Independência, 800, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, carteira de identidade nº 2026493656, CPF nº 440.349.200-25, doravante denominado MUNICÍPIO, com a interveniência do CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, com sede administrativa na Av. Dos Estados, nº 2205, Sala 02, inscrita no CNPJ sob o nº 89.908.370/0001-35, representada neste ato pelo seu Presidente PEDRO ROGÉRIO MARTINS DUARTE, carteira de identidade nº 4050993262, CPF nº 533.298.480/49, doravante denominado CONSEPRO, resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e Portaria CAGE Nº 2 de 31 de janeiro de 2018, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo é a mútua cooperação e a parceria entre o ESTADO DO RS e o MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, para a execução pela BRIGADA MILITAR, da prestação de segurança, através do policiamento ostensivo, no evento 41º RODEIO NACIONAL DE CAMPO BOM, a ser realizado de 1º a 10 de março de 2019, no Parque Municipal do Trabalhador, situado na Av. dos Municípios, 4.950 - Núcleo Habitacional, Vila Nova, Campo Bom – RS, assim como expansão da atividade de patrulhamento motorizado, na circunscrição do município de Campo Bom. Em contrapartida a Prefeitura repassará para o CONSEPRO, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para aquisição de bens para Brigada Militar de Campo Bom.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

- I** - Compete à SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da Brigada Militar:
- a) promover ações de polícia ostensiva, a fim de preservar a integridade física e o



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

patrimônio do público, bem como a integridade das instalações do evento;

b) propiciar integração e parceria entre o **ESTADO** e o **MUNICÍPIO**, concernente à efetiva segurança do evento;

c) expandir a atividade de patrulhamento motorizado, na circunscrição territorial do município de Campo Bom/RS, a partir do recebimento da viatura.

II - Compete ao MUNICÍPIO:

a) repassar ao ESTADO através do CONSEPRO, independente do lucro que será auferido pelo evento em tela, para utilização pela 3ª Companhia de Polícia Militar do 32º Batalhão de Polícia Militar/Município de Campo Bom, a título gratuito e não oneroso, sem quaisquer outros encargos o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

b) manter permanente contato com o Comandante da 3ª Companhia de Polícia Militar e Comandante do 32º Batalhão de Polícia Militar, de modo que restem assegurados eficientes os propósitos no cumprimento da parceria de que trata este instrumento.

c) prestar, no menor prazo possível, esclarecimentos solicitados pelo **ESTADO**, necessários ao fiel atendimento das cláusulas contidas neste Termo de Cooperação;

d) apoiar ativamente a realização do evento.

III - Compete ao CONSEPRO:

a) receber o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para serem repassados até o mês de abril de 2019;

b) adquirir 01 (um) veículo automotor, de motorização mínima de 1.5, combustível álcool/gasolina, potência mínima 110cv, tração dianteira, direção eletro-hidráulica, com capacidade para 05(cinco) ocupantes, equipado com "airbag" para o motorista, "airbag" para passageiro, alarme, freios ABS, controle de tração, distribuição eletrônica de frenagem, ar-condicionado quente/frio, travas elétricas, volante com regulagem de altura e trio elétrico e pintado na cor branca, original de fábrica. Veículo que será destinado a Brigada Militar de Campo Bom mediante contrato de Comodato e será usado como viatura ostensiva, a qual deverá ser adesivada e equipada com rádio VHF de comunicação homologado pela Anatel, conjunto sinalizador acústico visual, padrão usado atualmente pelas viaturas ostensivas da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

c) entregar, à Brigada Militar – 3ª Companhia de Polícia Militar, do 32º Batalhão de Polícia Militar, àquela com sede em Campo Bom, através de empréstimo gratuito, na modalidade de comodato, a viatura descrita no item anterior.

d) na hipótese do referido bem tornar-se inservível para a Brigada Militar ou em caso de rescisão do COMODATO, celebrado entre os participantes mencionados na cláusula segunda, inciso III, alínea "c" deste Termo de Cooperação, leiloar este nos termos da lei, onde os recursos arrecadados serão estritamente revertidos para aquisição de bens e serviços em prol da 3ª Companhia do 32º Batalhão de Polícia Militar com sede no município de Campo Bom.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes desta parceria correrão a conta exclusiva de dotação orçamentária do Município de Campo Bom, conforme previsto na Lei Municipal nº 6051/2017, dotação orçamentária nº 20.851 e 20.852 do ano de 2018.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O **ESTADO**, imediatamente após o efetivo recebimento do valor referido na Cláusula Primeira - Do Objeto, adotará as medidas necessárias para o fiel cumprimento de suas obrigações.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

CLÁUSULA TERCEIRA - FISCAL DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS

O acompanhamento, controle e administração da execução do Termo de Cooperação será de responsabilidade dos fiscais (titular e suplente) nomeados pelas partes que entre si cooperam.

a) Pelo **ESTADO** serão indicados, pelo Comandante do Comando Regional de Policiamento Ostensivo do Vale do Rio do Sinos, ao Estado Maior da Brigada Militar (PM4), 02 (dois) oficiais de Polícia Militar (fiscal titular e suplente), através de portaria administrativa para publicação no Diário Oficial do Estado. Na hipótese da transferência de unidade dos Oficiais (fiscal titular e suplente), ou indisponibilidade superior a 60 (sessenta) dias o Comandante do CRPO - VRS formalizará nova indicação para exercício da função no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

b) Pelo **MUNICÍPIO** serão nomeados, pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, 02 (dois) servidores efetivos (fiscal titular e suplente) ,

CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para execução do presente Termo, somente haverá repasse de bens e serviços estipulados no Plano de Trabalho que vai em anexo, para a Brigada Militar de Campo Bom, sendo que cada qual arcará com as demais despesas decorrentes dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

A execução do presente Termo de Cooperação será coordenada pelo **ESTADO**, através do Comandante do 32º Batalhão de Polícia Militar e pelo **MUNICÍPIO**, através do Prefeito Municipal, os quais recebem poderes para a adoção das providências necessárias ao bom andamento das presentes avenças.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os Fiscais do Termo de Cooperação (titular e suplente) são responsáveis pela elaboração do parecer técnico e financeiro. No mesmo sentido deverão providenciar, na instrução, formalização e encaminhamento do processo de prestação de contas conforme Instrução Normativa CAGE 02/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por um dos partícipes, mediante aviso por escrito, antes do início do evento, rescindido de pleno direito, independente de interposição judicial, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de ocorrer denúncia ou rescisão do Termo de Cooperação ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo de vigência do presente Instrumento.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou querelas decorrentes da execução do presente instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

Porto Alegre, de _____ de 2019.

[NOME]

Secretário de Estado da Segurança Pública.

[NOME]

Comandante-Geral da Brigada Militar.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal de Campo Bom

PEDRO ROGÉRIO MARTINS DUARTE
Presidente do CONSEPRO

Testemunha 1: JOÃO AILTON IARUCHEWSKI - Ten Cel QOEM, Comandante do 32ºBPM. RG N° 2044768865.

Testemunha 2: TIAGO REIMANN DA SILVEIRA - CAP QOEM, Cmt da 3ªCia do 32ºBPM. RG N° 7070822651.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
CRPO/VRS-32°BPM

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente Município de Campo Bom		CNPJ 90.832.619/0001-55		
Endereço Avenida Independência, nº 800				
Cidade Campo Bom	UF RS	CEP 93700-000	DDD/Telefone (51)35988600	E.A Municipal
Nome do Responsável Luciano Libório Baptista Orsi			CPF 440.349.200-25	
CI/Órgão Expedidor 2026493656		Cargo Executivo Municipal		Função Prefeito Municipal

2. OUTROS PARTICÍPES

Órgão/Entidade Convenente: Secretaria da Segurança Pública		CNPJ 87.958.583/0001-46		
Endereço Rua Voluntários da Pátria, nº 1.358 - 8º andar				
Cidade Porto Alegre	UF RS	CEP 90.230-010	DDD/Telefone 51-3288-1900	EA Estadual
Nome do Responsável			CPF	
CI/Órgão Expedidor		Cargo Secretário do Estado	Função Secretário	Matrícula/IF

Órgão/Entidade Convenente: Brigada Militar do Estado do RGS		CNPJ 89.175.541/0001-64		
Endereço Rua dos Andradas,522				



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Cidade Porto Alegre	UF RS	CEP 90.020 -002	DDD/Telefone 51-3288-2800	EA Estadual
Nome do Responsável			CPF	
Cl/Órgão Expedidor	Cargo Coronel QOEM	Função Comandante- Geral	Matrícula/IF	

Órgão/Entidade Conveniente: Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública do município de Campo Bom-RS/CONSEPRO			CNPJ 89.1908.370/0001-35	
Endereço Av. dos Estados,2205 – Sala 02				
Cidade Campo Bom	UF RS	CEP 93700-000	DDD/Telefone	EA Estadual
Nome do Responsável PEDRO ROGÉRIO MARTINS DUARTE			CPF 533.298.480/49	
Cl/Órgão Expedidor 4050993262	Cargo Presidente	Função Presidente	Matrícula/IF	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Atividade de segurança ostensiva e preventiva no 41º Rodeio de Campo Bom	2019	2019
O objeto deste plano é a mútua cooperação entre os partícipes, para o incremento das ações de Polícia Ostensiva e na prestação de serviços técnicos de segurança, através do emprego de militares estaduais, no evento 41º RODEIO DE CAMPO BOM, a ser realizado de 1º a 10 de março de 2019 , no Parque Municipal do Trabalhador, situado na Av. dos Municípios, 4950 - Núcleo Hab. Vila Nova, Campo Bom – RS. Em contrapartida o Município repassará para o CONSEPRO , o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).		
Realizar atividades de polícia ostensiva no 41º RODEIO DE CAMPO BOM, mantendo a integridade do público assistente e aumentando a sensação de segurança do público e demais participantes.		
Estender o patrulhamento motorizado na circunscrição do município de Campo Bom/RS, a partir do recebimento da viatura.		



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

4.1 - METAS A SEREM ATINGIDAS

4.1.1 – Pelo município de Campo Bom:

Meta 01: Repasse do recurso financeiro, de forma integral, ao CONSEPRO;

4.1.2 – Pela Brigada Militar – 3º Cia PM do 32º BPM :

Meta 02: Realizar as atividades de polícia ostensiva, no 41º RODEIO DE CAMPO BOM, no período de 1º a 10 de março de 2019, mantendo a integridade do público assistente e aumentando a sensação de segurança do público e demais participantes.

Meta 05: Aumentar as atividades de patrulhamento motorizado, no município de Campo Bom/RS, a partir do recebimento do veículo adquirido pelo CONSEPRO;

4.1.3 – Pelo CONSEPRO:

Meta 03: Aquisição do veículo, destinado às atividades de polícia ostensiva, com **motorização mínima de 1.5 cc.**, combustível Álcool/Gasolina, potência mínima 110cv, tração dianteira, direção eletro-hidráulica, com capacidade para 05 ocupantes, dotado de “airbag” para o motorista , e passageiro, alarme, freios ABS, controle de tração, distribuição eletrônica de frenagem, ar-condicionado, travas elétricas, ar-quente, volante com regulagem de altura e trio elétrico e pintado na cor branca, original de fábrica, adesivada nas especificações e padrões fornecidos pela Brigada Militar, equipada com rádio VHF de comunicação homologado pela Anatel, conjunto sinalizador acústico visual.

Meta 04: Entrega do veículo comando da 3º Cia PM, do 32º BPM, com sede em Campo Bom, através de contrato de comodato;

4.2 - ETAPAS DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Un.	Qtd		
01	1	Município de Campo Bom; Repassar ao CONSEPRO/CB o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)	1	1	2018	2019
02	2	Brigada Militar: Execução das atividades de policiamento ostensivo durante a realização do evento 41º RODEIO DE CAMPO BOM.	1	1	2019	2019
03	3	CONSEPRO – Campo Bom: Adquirir o veículo nos termos estabelecidos pela Brigada Militar.	1	1	2019	2019
04	4	CONSEPRO – Campo Bom: Entregar o veículo e	1	1	2019	2019



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

		transferir a posse mediante contrato de comodato.				
05	5	Brigada Militar: Utilização do veículo adquirido, com o recurso repassado, nos limites do município de Campo Bom, enquanto o mesmo for servível à atividade.	1	1	2019	2025

5. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	PROPONENTE	CONVENIENTE
Código	Especificação	DO EFETIVO		
ESTADO RGS BRIGADA MILITAR	Emprego de efetivo policial durante a realização da 41ª RODEIO DE CAMPO BOM - RS.	30 a 80 POLICIAIS distribuídos das 15:00h às 04:00h	00	30 a 80 POLICIAIS distribuídos das 15:00h às 04:00h. (*)
MUNICÍPIO DE CAMPO BOM RS	Apoiar o processo de segurança pública, por meio do repasse para CONSEPRO de Campo Bom, do valor correspondente á R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Lei Municipal nº 6051/2017. (Dotação orçamentária nº 20851 e 20852 de 2018)		R\$ 80.000,00	00

(*) **Observação:** Pode haver pequena variação do quantitativo da tropa empregada em razão da disponibilidade do efetivo e da expectativa de público

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1 PROPONENTE

Meta	Conveniente	Interveniente	2018/2019
Repasse dos bens e serviços no valor de R\$ 80.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL	CONSEPRO	X



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

6.2 CONVENENTE

Meta	Convenente	Interveniente	
Emprego de efetivo no evento	ESTADO RS	BRIGADA MILITAR	2019/2019
Expansão do patrulhamento motorizado	ESTADO RS	BRIGADA MILITAR	2019/2025

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente - Município de Campo Bom, declaro, para fins de prova junto à Secretaria da Segurança Pública, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul.

Pede Deferimento,

Porto Alegre, ____ de _____ de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal de Campo Bom



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

8. APROVAÇÃO PELO CONVENENTE

APROVADO.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2019.

[NOME]

Secretário de Estado da Segurança Pública

[NOME]

Coronel QOEM - Comandante-Geral da Brigada Militar